



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

## "CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



### DESPACHO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025

**INTERESSADA:** SILVA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 62.065.130/0001-60

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia de execução de obra de reforma e readequação da Sala da Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

**ASSUNTO:** Diligência para comprovação de exequibilidade da proposta de preços.

Considerando a classificação da empresa SILVA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA em segundo lugar no certame e a desclassificação da primeira colocada, foi convocada para apresentar sua proposta final adequada ao último lance ofertado.

Considerando que a proposta final apresentada foi no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), montante que representa um desconto de aproximadamente 23,6% sobre o valor estimado pela Administração (R\$ 39.270,15).

Considerando que a planilha de custos anexada à proposta não apresenta a coluna "Custo Total com BDI", impossibilitando uma análise clara da composição dos preços e da margem aplicada.

Considerando que a análise preliminar dos valores unitários sugere a aplicação de um desconto linear, o que gera dúvidas sobre a realização de um estudo de custos detalhado e realista para cada serviço.

Considerando que a sede da empresa se localiza no município de São José dos Campos/SP, o que implica a necessidade de custos de mobilização e desmobilização de equipe (transporte, alimentação, etc.), os quais devem estar previstos na composição de preços para garantir a viabilidade da execução.

Considerando, por fim, o poder-dever da Administração de zelar pela segurança da futura contratação, mitigando riscos de inexecução contratual, e a prerrogativa de realizar diligências para sanar dúvidas sobre a exequibilidade de uma proposta, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

#### DECIDO:

**Notificar** a empresa SILVA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos e esclarecimentos, destinados a comprovar a exequibilidade de sua proposta no



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

## "CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



valor de R\$ 30.000,00:

1. Planilha de Proposta de Preços readequada, contendo a coluna "Custo Total com BDI" e demais elementos que demonstrem a formação do preço final ofertado.
2. Memória de Cálculo detalhada do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), discriminando os percentuais adotados para a Administração Central, custos financeiros, seguros, garantias, tributos (ISS, PIS, COFINS) e a margem de lucro.
3. Composições de Custos Unitários para os 3 (três) principais serviços da planilha orçamentária em termos de valor, detalhando o consumo de materiais, os respectivos custos, a produtividade da mão de obra e os equipamentos utilizados (revestimento vinílico, divisória naval, instalações elétricas).
4. No mínimo 02 (duas) cotações formais de fornecedores para os insumos de maior relevância financeira na planilha (porta de alumínio, revestimento vinílico, cabos de rede), que comprovem a viabilidade dos preços unitários cotados na proposta.
5. Planilha de Custos de Mobilização, detalhando a previsão de despesas com transporte, alimentação e, se houver, estadia da equipe, demonstrando como tais custos foram absorvidos pela proposta.

Ainda, para que retifique o texto inicial de sua proposta, que aparentemente apresenta erro material – uma vez que não tem correlação com o objeto ora licitado.

A não apresentação dos documentos no prazo estipulado, ou a apresentação de justificativas consideradas insuficientes ou implausíveis pela equipe técnica desta Casa Legislativa, ensejará a desclassificação da proposta por inexequibilidade, em decisão devidamente fundamentada.

Publique-se e cumpra-se.

Tremembé/SP, 08 de dezembro de 2025.

---

MARIANA LOPES HOHMANN CLARO

Agente de Contratação